

## MATERIAL DIDÁTICO

### Como funcionam as rodadas de investimento

- O investidor faz o cadastro na plataforma para conferir as oportunidades de investimento disponíveis. A **BRAAIM** seleciona somente as melhores opções para você construir seu portfólio.
- Cada empresa do nosso portfólio apresentará uma oportunidade única de captação, nos mais variados setores.
- As ofertas ficarão disponíveis para receber seu aporte até a data indicada nas informações essenciais da oferta na página da rodada, até o máximo de 180 dias.
- Os investidores podem investir a partir do valor mínimo indicado em cada rodada. Você pode investir qualquer múltiplo do valor mínimo indicado, respeitando seu perfil de investidor.
- Se você decidir investir em alguma oferta, é só clicar no botão **Investir** e escolher o valor a ser investido para aderir à oferta.
  - De acordo com o Art. 3º, § 2º da Instrução CVM 588, a confirmação do investimento pode se dar no momento da adesão ou da transferência dos recursos. O contrato de investimento de cada projeto irá definir em que momento o investimento é confirmado.
  - Após a confirmação do investimento, você tem até 7 dias corridos para desistir do seu investimento, sem qualquer ônus, afirmando essa intenção por escrito para o e-mail [contato@braaim.com.br](mailto:contato@braaim.com.br). Após esse prazo, não é mais possível desistir do investimento.
- A captação é encerrada com êxito caso a empresa atinja no mínimo  $\frac{2}{3}$  do valor da captação no final do prazo de oferta.
  - Não tendo sido atingido o valor mínimo de captação, a oferta é encerrada e seu investimento será devolvido integralmente em até 5 dias úteis.
- Caso a captação tenha atingido o valor mínimo até o final do prazo da oferta, a captação é concluída com sucesso e você receberá em seu e-mail cadastrado o contrato de investimento para assinatura digital em até 5 dias úteis. Parabéns!

### Enquadramento do investidor e limites de investimento

- Ao decidir investir, você precisará assinar declaração de enquadramento de perfil de investidor. O perfil do investidor indica o montante anual que pode ser aplicado em ofertas de valores mobiliários dispensados de registro no termos da Instrução CVM 588. Estas restrições são aplicáveis ao investimento no conjunto de plataformas reguladas pela Instrução CVM 588, e não apenas na BRAAIM:
  - Se você é investidor qualificado, nos termos do Art. 9º-B da Instrução CVM 539, possuindo mais de um R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em investimentos

financeiros, e ateste tal condição por escrito, de acordo com o Anexo 4-A da Instrução CVM 588, você não tem restrições nos valores permitidos para investir.

- Se você possui renda bruta anual ou montante de investimentos financeiros superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e ateste tal condição por escrito, de acordo com o Anexo 4-B da Instrução CVM 588, o montante total que você poderá investir fica limitado a 10% (dez por cento) do maior destes dois valores por ano-calendário.
- Se você não se enquadra nos dois casos anteriormente citados, o montante total que você pode investir é limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ano-calendário, de acordo com o Anexo 4-C da Instrução CVM 588.

### Glossário de termos chave

- **Comissão de Valores Mobiliários.** Autarquia vinculada à administração pública indireta e responsável pela regulamentação, normalização e fiscalização das operações que envolvam títulos ou valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro.
- **Instrução CVM 588.** A Instrução da CVM nº 588, de 13 de julho de 2017, conforme alterada.
- **Contrato.** Instrumento particular de contrato de investimento coletivo firmado entre a empresa emissora e os investidores, em que são dispostos os deveres e obrigações de cada parte na execução do plano de negócio e da correspondente participação de cada investidor nos resultados da emissora, dentre outras obrigações comuns entre as partes.
- **Ação.** Ações são valores mobiliários que representam a menor parcela do capital social de uma empresa.
- **Capital social.** É o valor referido no contrato social ou estatuto social da empresa, correspondente à quantia que os sócios aportaram ou se obrigaram a aportar na empresa, para o início ou manutenção dos negócios por ela desenvolvidos.
- **Nota conversível em ações.** Contrato de investimento na forma de dívida conversível, em que o investidor aporta dinheiro na empresa investida e recebe, em contrapartida, o direito a uma porcentagem definida na participação societária da empresa, respeitado certo prazo e/ou condição.
- **Valor econômico.** O valor econômico de uma empresa é seu valor de mercado, ou quanto as pessoas estão dispostas a sacrificar para obter uma participação na empresa.

### Aviso de risco

- Qualquer investimento em sociedades empresárias de pequeno porte envolve riscos financeiros e desafios significativos. Você correrá o risco de perder parte ou todo o capital investido.
- O retorno do investimento dependerá do sucesso da sociedade empresária de pequeno porte e poderá ser diferente do previsto no processo de captação da oferta. **Não há qualquer garantia de retorno do investimento efetuado.**

- Somente invista em negócio publicados na **BRAAIM** se você possui conhecimento suficiente para entender esses riscos e para tomar suas próprias decisões de investimento. Esses investimentos devem compor apenas uma pequena parte de uma carteira diversificada de investimentos. A constituição de um portfólio diversificado por parte do investidor é o maior mitigador dos riscos envolvidos no investimento em sociedades empresárias de pequeno porte.

### Informações importantes

- **Taxas de mortalidade de microempresas e empresas de pequeno porte.** Das empresas brasileiras de pequeno porte (EPP) constituídas entre 2008 e 2012, em média 3% encerraram as operações dentro de 2 anos, e das microempresas (ME) brasileiras constituídas no mesmo período, 50,4% encerraram operações dentro de dois anos, em média. (FONTE: Estudo SEBRAE Sobrevivência de empresas, 2016<sup>1</sup>).
- **Dificuldades na avaliação do valor da empresa.** A avaliação de empresas é uma atividade indireta que utiliza métodos como a análise de múltiplos, fluxo de caixa descontado e análise contábil-patrimonial. Tais métodos são eficientes para precificar empresas maduras, mas podem ser imprecisos em empresas novas ou que não possuam histórico relevante. A escolha da metodologia utilizada e dos fatores analisados dependem do tipo de negócio analisado e pode contar com um alto grau de subjetividade que pode impactar de forma decisiva a avaliação, sendo difícil obter uma precificação precisa da empresa no momento da oferta utilizando apenas as demonstrações contábeis fornecidas no momento da emissão.
- **Prazo de retorno.** Os retornos dos títulos ofertados serão eventualmente auferidos pelos investidores após o termo final do prazo de duração dos respectivos títulos adquiridos. O horizonte dos títulos ofertados na **BRAAIM** é longo, variando entre 36 (trinta e seis) e 60 (sessenta) meses, sendo indicado apenas para investidores que não têm necessidade imediata de utilização do capital e são capazes de suportar oscilações de mercado sem ter a necessidade de resgate do valor investido.
- **Falta de liquidez.** Os títulos emitidos têm longo horizonte de investimento e não possuem mercado secundário organizado, possuindo baixa liquidez. A princípio, o investidor precisa esperar um evento de saída (*drag along* ou *tag along*), se aplicável, ou o vencimento do título para reaver o valor investido. Além disso, o investidor pode ser obrigado a vender o título com deságio significativo caso precise vender o título para um terceiro antes do prazo de vencimento do título.
- **Dificuldades de apreçamento após a oferta.** Pode haver dificuldade de precificação dos valor mobiliário investido por conta das condições futuras de mercado, do desempenho da sociedade empresária e da inexistência de mercado secundário organizado com cotações diárias. O apreçamento de um título é, antes de tudo, uma atividade subjetiva, e a escolha

---

<sup>1</sup> <https://braaim.com.br/content/uploads/2020/10/sobrevivencia-das-empresas-no-brasil-102016.pdf>

das premissas (que podem ou não se concretizar) pode alterar drasticamente o resultado esperado.

- **Ausência de obrigatoriedade da apresentação de demonstrações contábeis e de auditoria das demonstrações.** No existe nenhuma obrigatoriedade de apresentação de demonstrações contábeis aos investidores nem exigência de auditoria independente das demonstrações da empresa investida após a oferta.
- **Guarda dos valores mobiliários.** Os valores mobiliários ofertados pela plataforma não serão guardados por uma instituição custodiante caso este serviço não seja contratado pela empresa emissora. Assim, a guarda dos valores mobiliários adquiridos será de responsabilidade do próprio investidor.
- **Sobre os sindicatos de investimento participativo.** A **BRAAIM** não utiliza sindicatos de investimento participativo.
- **Remuneração da plataforma.** O empreendedor que optar por ofertar valores mobiliários utilizando a **BRAAIM** pagará remuneração aplicável de acordo com os serviços prestados. Não há nenhum tipo de taxa para o investidor, nem mesmo de performance, para o investimento na plataforma.

### **Contato, consultas e reclamações**

- Para entrar em contato com a **BRAAIM** para consultas, sugestões ou reclamações, basta enviar um e-mail para [contato@braaim.com.br](mailto:contato@braaim.com.br).
- Caso não se sinta satisfatoriamente atendido pela **BRAAIM** ou caso deseje fazer uma denúncia, você pode entrar em contato diretamente com a CVM por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), que pode ser acessado por meio do endereço <http://www.cvm.gov.br/menu/atendimento/cidadao.html>.

**A sociedade empresária de pequeno porte e a oferta apresentada nesta plataforma estão automaticamente dispensados de registro pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.**

**A CVM não analisa previamente as ofertas.**

**As ofertas realizadas não implicam por parte da CVM a garantia da veracidade das informações prestadas, de adequação à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade da sociedade empresária de pequeno porte.**

**Antes de aceitar uma oferta leia com atenção as informações essenciais da oferta, em especial a seção de alertas sobre riscos.**